



PREFEITURA DE
URUPÊS

urupes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano IV · Edição nº 734

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade
Coração*

URUPÊS - SP

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.255, De 17 de Outubro de 2024.*****Dispõe sobre a transição de governo na Prefeitura do Município de Urupês.***

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO QUE, o mandato do atual Chefe do Executivo terminará no dia 31 de dezembro do ano em curso;

CONSIDERANDO QUE, a partir de 01 de janeiro de 2025, tomará posse no cargo de Prefeito do Município o candidato eleito nas eleições de 06 de outubro de 2024,

CONSIDERADO QUE, o Prefeito eleito tem necessidade de tomar conhecimento da situação econômica, financeira, administrativa e patrimonial do Município, para que a transição de governo ocorra em obediência aos princípios democráticos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a transição democrática de governo na Prefeitura Municipal conforme as disposições do presente decreto, pela qual serão oferecidas ao Prefeito Municipal eleito nas eleições de âmbito municipal realizadas no dia 06 do mês em curso, as informações sobre a situação econômica, financeira, administrativa e patrimonial do Município.

Art. 2º - Para a realização do processo de transição que se refere o artigo anterior, será constituída uma Comissão, sem qualquer ônus para o Município, composta de 06 (seis) membros, constituída de cidadãos com conhecimento das práticas da administração pública.

Parágrafo único- Tanto o Prefeito em exercício quanto o Prefeito eleito deverão indicar, cada um, três membros para integrarem a referida Comissão, cujos membros devem reunir a condição prevista neste artigo.

Art. 3º - A Comissão terá um Coordenador, que será indicado pelo Prefeito em exercício.

Art. 4º - O Prefeito Municipal eleito indicará, por escrito, ao Prefeito em exercício, os nomes dos cidadãos de sua confiança que integrarão a Comissão, dentro do prazo de 10 (dez) dias, após a publicação deste Decreto no "Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 5º - A Comissão de Transição iniciará seus trabalhos após a publicação, no "Diário Oficial Eletrônico do Município", da portaria dispendo sobre a sua constituição.

Art. 6º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o art. 1º deste Decreto, deverão ser formulados pelos membros da Comissão indicados pelo Prefeito eleito, por escrito, ao Coordenador da Comissão de Transição, o qual deverá requisitar as informações solicitadas ao respectivo órgão competente, que terá o prazo de 05 (cinco) dias para a resposta correspondente, sem prejuízo da mesma atuar coletivamente.

Parágrafo único - Outras informações consideradas

relevantes pela Comissão de Transição também poderão ser requisitadas, conforme o rito previsto neste artigo.

Art. 7º - A Comissão de Transição poderá se reunir com a direção de órgãos da Prefeitura Municipal, para que sejam prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que sem prejuízo aos trabalhos de encerramento do exercício financeiro.

Parágrafo único - Será lavrada ata correspondente a cada reunião da Comissão de Transição.

Art. 8º - À Comissão de Transição será garantida a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de seus trabalhos, incluindo espaço físico, equipamento e pessoal que se fizerem necessários, a qual, findos os trabalhos, apresentará o competente relatório, com cópias ao Prefeito em exercício e ao Prefeito eleito.

Art. 9º - Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo sobre dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 17 de outubro de 2024.

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini

Secretária

Outros atos oficiais



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.bre-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

Ref. Ofício nº 055/2024 – DMDS e Ofício 072/2024

Interessado: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO

DO GABINETE DO EXMO. SENHOR PREFEITO:

Atentando-se a solicitação do Departamento de origem e às ponderações retro da Assessoria Jurídica, DOU POR RESCINDIDO UNILATERALMENTE o TERMO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL firmado com o Agente Cultural FERNANDO FACHINI, em 11/12/2023.

Proceda o Departamento de Origem a elaboração do TERMO DE RESCISÃO, bem como, notifique-se o Agente Cultural via postal, para apresentar sua defesa, nos termos do que dispõe a cláusula 9.3 do TERMO DE EXECUÇÃO, no prazo de 10 dias.

Providencie a Assessoria Jurídica a publicação desta decisão no DOM.

Transcorrido o prazo para defesa, retornem os autos para a Assessoria Jurídica.

Urupês, 17 de outubro de 2.024.

ALCEMIR CASSIO

GREGGIO:78720699891

Assinado de forma digital por ALCEMIR

CASSIO GREGGIO:78720699891

Dados: 2024.10.17 11:39:14 -03'00'

Alcemir Cássio Gréggio

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br**AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 48/2024**

À
VALDIR BERGAMO PERES
CNPJ sob nº 42.113.038/0001-10
Rua Pernambuco, nº 1.597 – fundos 1
Centro
Catanduva/SP
CEP:15801-320
e-mail: valdirbperes@gmail.com
Responsável: Valdir Bergamo Peres
CPF. 089.385.228-73

De conformidade com o DFD e TERMO DE REFERÊNCIA que integra os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024, deverá essa empresa cumprir o objeto em até 30 (trinta) dias após o recebimento da presente.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as **sanções previstas da Lei Federal nº 14.133/21**, ou as previstas no instrumento de aviso, se for o caso.

I - SOBRE O PAGAMENTO:

- 1) O pagamento será efetuado pela Tesouraria, mediante crédito em conta corrente; Prazo para pagamento: até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
- 2) A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a descrição dos serviços; e deverá ser encaminhada para o email almoxarifado@urupes.sp.gov.br

II. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1) **Objeto:** serviço de manutenção de ar condicionado, com substituição de peças, para veículo abaixo descrito:

MICRO ÔNIBUS – VEÍCULO SAÚDE**PLACA BLE6344****ANO/MODELO 2019****MODELO MARCOPOLO/VOLARE V8L ON****CHASSI 93PB43M31KC060888****PATRIMÔNIO nº 10785, grupo/chapa 1/011560****RENAVAM nº 011819928289**

- **PEÇAS:**



Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: www.urupes.sp.gov.br e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO PEÇAS	QUANTIDADE
01	COMPRESSOR AR CONDICIONADO	01
02	FILTRO SECADOR	01
03	ÓLEO PAG 150	01
04	TENSOR CORREIA	01
05	CORREIA MOTOR	01
06	CARGA DE GÁS	01

VALOR DAS PEÇAS: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

• SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	SERVIÇO DE LIMPEZA
02	SERVIÇO CORREIA E COMPRESSOR
03	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

2) Valor total: R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais)

Urupês, 17 de outubro de 2024

ALCEMIR CASSIO

GREGGIO:78720699891

Assinado de forma digital por ALCEMIR
CASSIO GREGGIO:78720699891
Dados: 2024.10.17 09:31:15 -03'00'

ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 189/2024**
HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**, Estado de São Paulo, Senhor **ALCEMIR CASSIO GREGGIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e diante dos elementos de instrução dos autos, **HOMOLOGA** o resultado proferido pelo Pregoeiro, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024**, encartado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 189/2024**, que trata da **contratação de empresa especializada para castração de caninos (fêmeas e machos) e felinos (fêmeas e machos), com fornecimento de insumos e profissionais necessários para todos os procedimentos, incluindo a internação, a serem realizados, em clínica própria**, segundo especificações do Edital do citado Pregão Eletrônico, em prol da empresa **KELEN NARDUCCI ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 57.051.383/0001-44, com sede na Rua José Bonifácio, nº 37, Centro, em Urupês, Estado de São Paulo, CEP 15.850-025, pelo menor preço global de até **R\$ 99.930,00 (noventa e nove mil, novecentos e trinta reais)**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 17 de outubro de 2024.
ALCEMIR CASSIO GREGGIO
- Prefeito -

Aviso de Licitação**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS/SP**
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024
TIPO: MENOR PREÇO

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde no Parque Residencial Manoel Carreira, localizado na Rua Raimundo Bueno de Moraes, conforme especificações constantes do Edital.

A realização da sessão pública ocorrerá em **28/11/2024 (quinta-feira)**, às **9h (nove horas - horário de Brasília/DF)**, no sítio eletrônico oficial do Município de Urupês: **www.urupes.sp.gov.br**. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: **www.urupes.sp.gov.br/licitacoes**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: **licitacoes@urupes.sp.gov.br**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 17 de outubro de 2024.
ALCEMIR CASSIO GREGGIO
- Prefeito -

Extrato**EXTRATO****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONTRATO Nº 69/2024**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS**

CNPJ nº 45.159.381/0001-94

CONTRATADA: **R P PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ/MF 32.871.141/0001-76

OBJETO: prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias.

PERÍODO PRORROGADO: 18/10/2024 a 16/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, em 17 de outubro de 2024.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

- Prefeito -

UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Urupês

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144

Tesouraria

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 212

Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro
(17) 3552-1144 - Ramal 215

Ganha Tempo

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro
(17) 3552-1282

Casa da Agricultura

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h
Rua José Bonifácio, 934 - Centro
(17) 3552-1372

CRAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro
(17) 3552-1779

CREAS

Seg a sex, das 8h às 16h
Rua José Bonifácio, 984 - Centro
(17) 3552-2138

Conselho Tutelar

Seg a sex, das 8h às 17h
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro
(17) 3552-2322
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

SAÚDE

ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h
quinta-feira das 7h às 20h
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira
(17) 3552-3012
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista
(17) 3552-2344
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo
(17) 3552-3016
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

ESF Francisco Gomes da Silva (São João)

Seg a sex, das 7h às 17h
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu
(17) 3553-1176
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

Academia da Saúde

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h
quarta-feira das 7h às 18h
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

Farmácia Municipal (ESF Centro)

Seg a sex, das 7h às 20h
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro
(17) 3552-1324

Pronto Socorro Municipal

Funcionamento 24h
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE
URUPÊS**